

EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025

A Faculdade Mauá, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do vestibular para ingresso nos cursos: administração, ciências contábeis, direito, educação física, enfermagem, engenharia, gestão pública, sistema da informação, nutrição, psicologia, letras e pedagogia durante o período letivo de 2025, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas pelos respectivos cursos citados, doravante denominado **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e a realização do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** estão sob a responsabilidade da Faculdade Mauá-GO.
- 1.2. O **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** está aberto a alunos que já concluíram o Ensino Médio e é válido, para ingresso nos segundo período letivo do ano de 2025, nos turnos e limites de vagas dos cursos.

2. MODALIDADES DE INGRESSO E TURNOS

- 2.1. A **Faculdade Mauá-GO** fica localizada na Terceira Avenida, 374 - Mansões Village, Águas Lindas de Goiás - GO, 72916-224
- 2.2 A modalidade de ingresso dar-se-á por meio de vestibular tradicional.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para o **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no site: <https://mauago.com.br/> no período **de segunda a sexta-feira das 8h às 19h (horário de Brasília)**.
- 3.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
 - 3.3.1. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.
 - 3.3.2 Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.
- 3.4. Para se inscrever no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** o(a) candidato(a) deverá inscrever-se no site <https://mauago.com.br/>

3.4.1. Esse edital isenta a taxa de pagamento de Inscrição.

3.5. A Faculdade Mauá-GO disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas no balcão de atendimento na sede da Faculdade Mauá-GO- **localizada na Terceira Avenida, 374 - Mansões Village, Águas Lindas de Goiás - GO, 72916-224** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 19 horas (horário de Brasília).

3.6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR TRADICIONAL

4.1. O **VESTIBULAR TRADICIONAL** será composto de 1(uma) prova objetiva de 20 questões e 1 (uma) redação; com duração máxima total de 3h (três horas) para realização da prova objetiva e redação.

4.2. **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas têm como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.

4.2.1. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões compostas de alternativas alternativas V ou F e, também, questões de múltipla escolha com 5 (cinco opções cada).

4.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

4.2.3. Cada questão terá o valor de 0,4 pontos, acarretando somatório de 8 pontos.

4.2.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

4.3. **PROVA DE REDAÇÃO:** A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

4.4. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte e cinco) linhas.

4.5. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.

4.6. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

4.6.1. Apresentação, legibilidade, margens, parágrafos **(0,2 pontos)**;

4.6.2. Adequação ao tema e/ou a tipologia textual **(0,2 pontos)**;

4.6.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão **(0,4 pontos)**;

4.6.4. Pertinência e riqueza de argumentos **(0,3 pontos)**;

4.6.5. Relação lógica entre as ideias **(0,2 pontos)**;

4.6.6. Objetividade, ordenação e clareza das ideias **(0,3 pontos)**.

4.6.7. Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua) **(0,4**

pontos). Serão penalizados erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação.

4.7. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 4.6.1 a 4.6.7.

4.8. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

4.9. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-seas demais.

4.10. Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

4.10.1. fugir à modalidade de texto e ou ao tema proposto;

4.10.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);

4.10.3. for assinada fora do local apropriado;

4.10.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);

4.10.5. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

4.10.6. estiver em branco;

4.10.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.11. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Águas Lindas - Go, na sede da Faculdade Mauá-GO, localizada na Terceira Avenida, 374 - Mansões Village, Águas Lindas de Goiás - GO, 72916-224

5.2. As provas serão presenciais realizadas a qualquer tempo desde que cumpra os horários de atendimento a seguir: segunda a sexta-feira, das 9h às 19h horário de Brasília.

5.2.1. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade, em versão física ou virtual. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante,

Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

5.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

5.2.4. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado no Edital para a realização das provas.

5.2.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

5.2.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha de redação.

5.3.1. O(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

5.3.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com cabelos longos desamarrados, gorros, piercings, bonés ou chapéus. Aos candidatos que tenham cabelo comprido, será fornecido elástico específico para que prendam os cabelos. Candidatos que utilizem, por questões religiosas, cobertores de cabeça (quipá, turbante, etc) poderão mantê-los, reservado a Faculdade Mauá o direito de verificação de tais itens com detector de metais ou outros meios.

5.3.2.1. Alimentos eventualmente trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente.

5.3.2.2. Medicamentos trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente.

5.3.2.3. Não será permitida realização da prova por candidato que esteja portando armas de qualquer natureza.

5.3.3. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do certame.

5.3.4. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado no Balcão da Central de Atendimento ao aluno, na sede da Faculdade Mauá-GO, no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

5.3.5. Todos os candidatos poderão ser submetidos à fotografia/filmagem, identificação de impressão digital e/ou coleta de outros dados biométricos, coleta de dados e assinaturas em formulário específico,

para posterior verificação.

5.4. será desclassificado do **EDITAL DE VESTIBULAR 002/2024** o(a) candidato(a) que, além das hipóteses previstas neste Edital:

5.5. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas ou não comparecer às provas, independente do motivo alegado;

5.6. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

5.7. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização ou ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

5.7.1. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);

5.7.2. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

5.7.3. não devolver integralmente o material solicitado;

5.7.4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por especialista da área no ato da inscrição conforme o solicitado na ficha de cadastro da inscrição.

6.1.1. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 6.1 isenta a Faculdade Mauá-GO de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

6.1.2. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá apresentar certidão de nascimento do lactente e levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova para que as lactantes possam amamentar, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova. O tempo utilizado para a amamentação será compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.

6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao email informado na ficha de inscrição.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os candidatos canhotos que necessitarem de cadeira especial para canhotos devem declarar no

campo de cadastro no ato da inscrição e estão dispensados de anexar laudo médico.

6.5.1. A não declaração na forma prevista no subitem 6.5 isenta a Faculdade Mauá-GO de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. MODALIDADE PROVA PRESENCIAL: Será considerado habilitado no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** o(a) candidato(a) que obtiver cumulativamente:

7.1.1. pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na soma dos pontos da prova objetiva e prova de redação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:

8.1.1. obtiver maior pontuação na redação;

8.1.2. tiver maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal.

9.2. MODALIDADE PROVA PRESENCIAL: Para efeitos de classificação final, a nota final dos candidatos aprovados na modalidade prova presencial será a pontuação obtida na prova objetiva.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até às 18h (dezoito horas) do primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas.

10.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seus argumentos em formato de requerimento para o endereço eletrônico recursosvestibularcursosmauago@gmail.com

10.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.5. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá comparecer à sede da Faculdade Mauá, na Central de Atendimento ao Aluno.

10.6. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente.

10.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico do candidato.

10.7.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.7.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.7.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

10.8. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

10.9. Não haverá recurso contra prova de redação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A divulgação do resultado dar-se-á no prazo máximo de até 7 dias úteis.

11.2. As relações, após recursos, dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis em lista de espera** serão disponibilizadas no site <https://mauago.com.br/> e afixadas nos murais da Faculdade Mauá

11.3. A Convocação para matrícula da relação dos candidatos aprovados, referida no item 11.2 pode ocorrer por meio de ligações telefônicas para o candidato.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados no **EDITAL DE VESTIBULAR Nº001 /2025** será realizada na Faculdade Mauá-GO, localizada na **Terceira Avenida, 374 - Mansões Village, Águas Lindas de Goiás - GO, 72916-224**, em conformidade com o início de cada período letivo.

12.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados, ou seus representantes, terão que apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de fotocópias que serão retidas para a formação do prontuário e cadastro do aluno.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1	Documento de identificação (RG)
2	CPF
3	Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
4	Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos)
5	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação
6	Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente
7	Comprovante de endereço
8	2 Fotografias no formato 3x4, coloridas, recentes e de frente
9	Certidão de nascimento ou casamento
10	Contratante (RG, CPF e comprovante de endereço)

12.3. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos.

12.4. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares) dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme item 12 e 13.2 e respectivos subitens.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

12.6. Na ocasião da matrícula o(a) candidato(a) maior de idade, ou o responsável legal pelo(a) candidato(a) que ainda não atingiu a maioridade, preencherá e assinará o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

12.7. O quórum mínimo para formação de turma é de 25 alunos de acordo com o Regimento Interno da Faculdade Mauá Goiás

13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outras modalidade previstas neste edital.

13.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes a Faculdade Mauá poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular 2025 ou de editais suplementares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

14.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. A Faculdade Mauá-GO divulgará se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no site: <https://mauago.com.br/> e nos murais da Faculdade Mauá-GO.

14.4. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Mauá-GO.

Águas Lindas de Goiás - GO, 26 de maio de 2025.

PROFESSOR CIRO AUGUSTO TELES LIMA
Diretor da Faculdade Mauá

ANEXO I -

**CONTEÚDO
PROGRAMADO:**

Língua Portuguesa: classes gramaticais; regência verbal; Gramática (emprego do porquê); figuras de linguagem; Interpretação textual;

Conhecimentos gerais: economia brasileira; economia internacional, globalização, responsabilidade social e ambiental; políticas públicas; inclusão social.

Redação (Produção de um texto dissertativo o qual deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado).